

RETIFICAÇÃO

Torne-se SEM EFEITO a abertura de prazo de recurso para os Projetos de Lei nº 559/2011, de autoria do Ver. David Soares, e 148/2013, de autoria do Ver. Laércio Benko, publicada no Diário Oficial da Cidade de 31/5/2014, página 154, Coluna 1.

PUBLICADO DOC 31/05/2014, PÁG 154

De acordo com o disposto no artigo 46, inciso X, e artigo 82, da Resolução n.º 2, de 26 de abril de 1991 (Regimento Interno), comunicamos que está aberto o prazo de recurso por 5 (cinco) sessões ordinárias, a partir desta data, para os projetos abaixo relacionados, na forma do texto original ou do último substitutivo apresentado:

PARECER Nº 573/2013 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE 1/05/2013, PÁGINA 100, COLUNA 2ª.

PARECER Nº 2506/2014 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE 19/11/2013, PÁGINA 246, COLUNA 1ª.

PARECER Nº 701/2014 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 148/2013

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Laercio Benko, visa introduzir inciso VII e parágrafo único no art. 2º da Lei nº 12.490, de 03 de outubro de 1997, que versa sobre o Programa de Restrição ao Trânsito de Veículos Automotores do município. Seu objetivo é excluir os veículos particulares, pertencentes a policial civil ou militar ou guarda civil metropolitano que morem ou trabalhem no Município de São Paulo e utilizados exclusivamente no deslocamento casa-trabalho, da restrição imposta quanto à circulação de veículos pelo Programa de Restrição ao Trânsito de Veículos Automotores do município.

Determina também que o referido veículo deverá ter afixado, no vidro dianteiro, selo adesivo identificador, a ser adquirido às expensas do beneficiário, de forma a comprovar a permissão da circulação.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 28/05/2014

Milton Leite – DEM – Presidente

Abou Anni – PV - Relator

Adilson Amadeu – PTB

Aurélio Nomura – PSDB

David Soares – PSD

Jair Tatto – PT

Ricardo Nunes – PMDB